

# Dados abertos para transparência da governação e democracia efectiva

**Palavras-chave:** Dados, estatística, informação pública, governação, transparência.



Créditos: DW

## Introdução

A disponibilidade e o acesso a determinados tipos de dados são determinantes para a tomada de decisões acertadas na resolução dos problemas da sociedade em geral. Ciclicamente, as organizações académicas, públicas, da sociedade civil, diplomáticas, do sector privado, etc., recolhem e processam dados para produzir informação que proporciona o conhecimento. Com base no conhecimento gerado a

partir de dados públicos, estas organizações, incluindo as pessoas singulares, tornam-se mais qualificadas e capacitadas para contribuírem no desenvolvimento e crescimento dos países no geral. Desta forma, confere-se à sociedade mecanismos que possibilitam a participação e incidência política para idealização de novas soluções para os seus problemas. É com base nesta premissa que vários países com altos índices de democracia, implementam Dados Abertos.

Dados Abertos são, numa definição genérica,

dados que podem, livremente ou sem restrições, ser acedidos, utilizados, modificados e partilhados por qualquer entidade, independentemente do propósito<sup>1</sup>. Nos Dados Abertos não se revela identidades. Eles são relevantes para a sociedade e, dentre inúmeras aplicações, ajudam a avaliar os níveis de transparência na governação nos países. Daí que se observa uma correlação entre os índices da democracia e a prática de Dados Abertos<sup>2</sup>.

À semelhança da maioria dos países que são classificados como de Regime Autoritário no Índice da Democracia, e que não praticam Dados Abertos, está Moçambique. Nos últimos 4 anos, Moçambique foi classificado em 84º lugar no ranking mundial<sup>3</sup> de prática de dados Abertos.

Entretanto, o Governo de Moçambique criou, há mais de 20 anos e através da Lei nº 7/96 de 5 de Julho, o Sistema Estatístico Nacional (SEN) que, de acordo com o artigo 4, deve fomentar o interesse da população, instituições privadas e públicas na actividade estatística nacional; promover a utilização da informação estatística oficial entre instituições públicas e privadas e a comunidade em geral para um melhor conhecimento da realidade nacional, como instrumento fundamental para a tomada de decisões a todos os níveis; otimizar a utilização de recursos técnicos e financeiros e materiais na pro-

dução de estatísticas oficiais e no desenvolvimento da actividade estatística nacional por forma a evitar duplicação de esforços. O SEN é composto por outros órgãos, nomeadamente Conselho Superior de Estatística (CSE), o órgão que superiormente orienta o SEN, Banco de Moçambique (BM), Conselho Coordenador do Recenseamento Geral da População, (CCRGP) e o Instituto Nacional de Estatística (INE), que é o órgão executivo central do SEN.

Olhando conjuntamente para as competências, deveres e atribuições do SEN acima referidas, e comparadas com os resultados da classificação de Moçambique nos índices da prática de Dados Abertos e da Democracia, e a correlação entre estes, depreende-se que as acções que este órgão tem levado a cabo não produzem os resultados e efeitos expectáveis. Na verdade, estas acções não produzem impacto na prática da democracia e transparência da governação e, mais ainda, pode-se depreender também que a sociedade moçambicana está desprovida de mecanismos que propiciem a participação e incidência política nos assuntos de interesse público, uma vez que a disponibilidade e o acesso aos dados públicos é praticamente inexistente, o que explica o posicionamento de Moçambique no ranking mundial de Dados Abertos e da Democracia.

## Aplicações dos produtos do SEN

As publicações de estatísticas oficiais são os produtos do SEN. Estes produtos ajudam a sociedade a perceber o que está a acontecer em Moçambique, mas de forma muito sumária. Nestes produtos, os dados aparecem agregados e tabulados ao gosto do SEN. O INE é órgão competente para planificar, gerir e publicar os produtos estatísticos oficiais conforme o artigo 6 do Decreto nº 34/98, de 1 de Julho. Contudo, ainda neste decreto especifica-se que o INE pode delegar as suas funções oficiais de recolha, notação e difusão de dados estatísticos para outros serviços públicos designados Órgãos Delegados do INE. Possibilitando, naturalmente, que cada ministério, instituto público, empresa pública e instituição de administração de justiça recolha sistematicamente dados relativos às suas áreas.

Estes dados agregados produzem indicadores de variados temas de interesse e aplicação na

definição de políticas do Governo, no suporte às pesquisas da comunidade académica, na definição de estratégias comerciais no sector privado e no sector informal, como instrumento de monitoria, avaliação e de suporte para a implementação de iniciativas e programas humanitários por parte das organizações da sociedade civil, e de outros utilizadores da informação estatística. A publicação fundamental que serve (ou deveria servir) de base para a planificação da governação do país é do Recenseamento Geral da População e Habitação (Censo), incluindo os seus suplementos, tais como o das Projecções da População. Este produto aplica-se, por exemplo, na planificação do processo eleitoral. Ele permite uma melhor organização logística para a realização do recenseamento eleitoral que culmina com aquele que é conhecido como o mais alto exercício da democracia, o voto.

<sup>1</sup> <http://opendefinition.org>

<sup>2</sup> <https://congressionaldata.org/democracy-and-open-data-are-the-two-linked>

<sup>3</sup> <https://index.okfn.org/place/>

## Limitações dos produtos do SEN para democracia

Embora os produtos do SEN respondam a algumas das necessidades dos utilizadores acima em termos de informação estatística, para a sociedade civil e comunidade académica, essa informação não é suficiente para a realização das suas actividades de investigação, pesquisa, monitoria e avaliação, essenciais no exercício da democracia. Por vezes até mesmo para as instituições da administração pública, essas publicações não têm sido suficientes, tal como aconteceu na província de Gaza, durante o recenseamento eleitoral para as Eleições Gerais de 2019. Os dados validados pela Comissão Nacional de Eleições (CNE), órgão que administra o processo eleitoral, divergiam com as projecções feitas pelo INE relativas ao número de eleitores (pessoas com 18 anos ou mais). Isto é, os órgãos eleitorais tinham registado mais de 300 mil eleitores acima das projecções. A divergência tornou-se pública e num tema polémico dentro e fora de Moçambique, pois foi colocado em causa o processo eleitoral como um todo, o que constitui um duro golpe na democracia e um contributo para a manutenção dos índices da democracia na classe dos regimes autoritários.

Devido à limitação que o conhecimento gerado a partir da informação estatística apresenta, aliado ao facto de a sociedade estar desprovida de acesso aos

dados públicos sobre a população, não houve uma resolução pacífica nesta divergência. Esta situação trouxe graves consequências para a democracia nacional, pois as eleições foram realizadas com descrédito. Porém, o cenário poderia ser diferente se esses dados fossem abertos para que qualquer entidade pudesse acedê-los e, com recurso a métodos estatísticos e às tecnologias de informação e comunicação (Ciência de Dados), estimasse o número da população eleitoral para aquele ano. Ou, por exemplo, se fossem públicos os dados do recenseamento militar, das cartas de condução, dos membros dos partidos políticos (através do Ministério da Justiça) bem como de outros registos inerentes aos indivíduos nacionais maiores de 18 anos, e com recurso à Ciência de Dados, seria possível se estimar essa população.

Com o actual leque de produtos, bem como de outras acções dos serviços de disseminação do SEN, órgão que rege e executa as actividades de recolha e processamento de dados, e disseminação de informação, está longe de satisfazer as necessidades de informação e anseios da sociedade de aproximar-se do Governo, por meio de mecanismos de monitoria e avaliação. Para o efeito, urge a necessidade de se reformar a componente de disseminação de informação pública. É preciso adoptar a prática dos Dados Abertos.

COVID-19

### STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1<sup>st</sup> to the 30<sup>th</sup>, 2020

CALL NOW:  
**87 85 33 330**

WhatsApp

Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of:



Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

COVID-19

### ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:  
**87 85 33 330**

WhatsApp

Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19 Passe a palavra! Uma iniciativa:



Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



## INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** CDD

**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique  
Telefone: 21 41 83 36

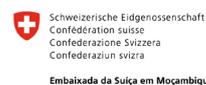
 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica

### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

